



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 44/2023

Suprime as expressões do parágrafo único do art. 1º, do inciso I do art. 5º e do art. 7º; suprime os artigos 4º e 6º do Projeto de Lei nº 44/2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador que subscreve apresenta, em atenção e devido acatamento à recomendação constante do Douto Parecer Jurídico nº 141/2023 da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso à Colenda Comissão de Justiça e Redação, apresenta com fundamento no art. 140, § 4º, do Regimento Interno para consideração do Plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte **Emenda Mista ao Projeto de Lei nº 044/2023**, que cria o “Programa Escola Segura, voltado a capacitação de servidores da rede escolar municipal para a proteção pessoal, de alunos e/ou outros indivíduos presentes no local, em situações de invasão e risco de vida, por meio de aulas de defesa pessoal aos profissionais”, nos seguintes termos abaixo explicitados:

1. É suprimida a expressão “da Guarda Civil Municipal” constante no parágrafo único do art.1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...].

Parágrafo único: A capacitação a que se refere o “caput” deverá ser ministrada por profissionais e/ou voluntários da área de defesa pessoal.

2. É suprimido o art. 4º do Projeto nº 44/2023, **Art. 4º (suprimido).**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

-
3. São suprimidas as expressões “de guardas civis municipais” do inciso I do artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
-

Art. 5º. [...]:

- I- Capacitação permanente por profissionais da área de defesa pessoal.

4. É suprimido o art. 6º do Projeto nº 44/2023, **Art. 6º (suprimido)**.

5. É suprimida a expressão “da Secretaria de Segurança Pública” do art. 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
-

Art. 7º. As despesas decorrentes da implementação do Programa Escola Segura correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Justificativa:

A presente emenda supressiva tem como objetivo melhor adequar o projeto de Lei nº 44/2023, que cria Programa Escola Segura, voltado a capacitação de servidores da rede escolar municipal para a proteção pessoal, de alunos e/ou outros indivíduos presentes no local, em situação de invasão e risco de vida, por meio de aulas de defesa pessoal aos profissionais, atendendo as ressalvas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Valinhos, 15 de maio de 2023.

AUTORIA: THIAGO SAMASSO

